



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2016** – CODHAB/DF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 QUE QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

**Processo nº 392.014.343/2015**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB**, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, 6º andar, Edifício Seduma, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade no 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o no 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, com autorização da Diretoria Executiva da **CODHAB/DF**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto no. 32.598/2010) doravante denominada simplesmente CODHAB/DF, e **NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº. 932.974.085-53, Residente e domiciliado Rua Francisco Rosa nº 500, APTO 506 – Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato nº 021/2016 que passa a ter a redação conforme o item 14 do Edital de Concorrência nº 01-CODHAB/DF (fls. 642/660):

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 6.732,63 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.”





### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília-DF, 25 de novembro de 2016.

P/ CODHAB/DF

  
**GILSON JOSÉ PARANHOS**  
Diretor Presidente

P/ CONTRATADA:

  
**NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR**  
Jurado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

